

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Decreto Nº 270/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00889/2005

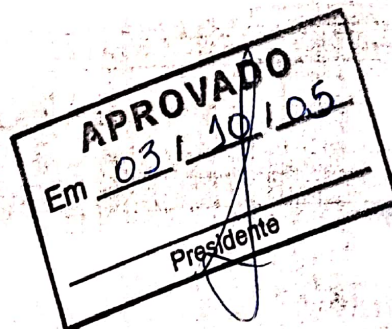
Data: 26/09/2005

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00917/2005

**INCLUI, Projeto de Decreto Nº 270,
DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.**

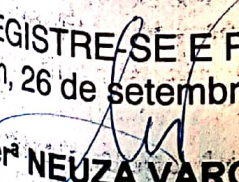
Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto nº 270 do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2005.


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de setembro de 2005.


Ver.ª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 Fone/Fax: 652-1780
Fone: 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2005

**CONCEDE O DIPLOMA DE SERVIDOR
MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - É concedido o diploma de **SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 754, de 21 de junho de 1988, a **Srª. MARIA DE LURDE LOPES DA SILVA**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 de outubro de 2005.

Ver. GILBERTO RELIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2005.

Ver. NEUZA VARGAS
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

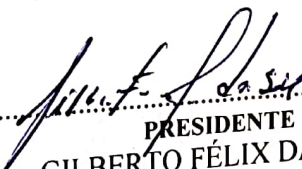
ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO nº: 00889/2005
PROJETO DE DECRETO Nº: 0270/2005
DATA: 26-09-2005

Senhora Presidenta:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, 28 de setembro de 2005.


.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../09.../2005....

Ver.: **IRANI MARTINS DE MEDEIROS**
PRESIDENTA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

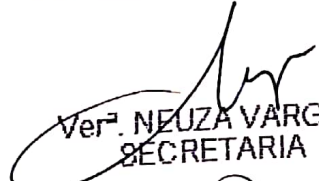
Considerando Projeto de Decreto Legislativo n. 270/2005, que concede o diploma de Servidor Municipal Padrão a MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, manifestamo-nos pela apreciação, haja vista que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, pertinentes à matéria.

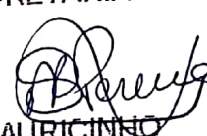
Sugerimos a retificação do nome da homenageada.

À Apreciação do Plenário.

Butiá, setembro de 2005.


Ver.^a IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA


Ver.^a NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE